



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº803

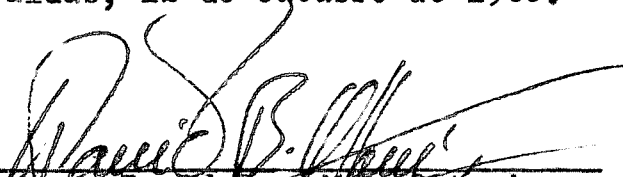
Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de Cr\$41.230,70 (quarenta e um mil duzentos e trinta cruzeiros e setenta centavos), para ocorrer ao pagamento ao Sr. Advogado da Prefeitura do saldo da porcentagem verificada pela cobrança da Dívida Ativa, referente ao exercício de 1959.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 12 de outubro de 1960.


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal